AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORMAÇÃO

Ano letivo 2026/2027

Conforme o disposto no Decreto-lei nº 32-A/2023 de 8 de maio, encontram-se abertos, pelo prazo disponível para consulta na aplicação SIGHRE, procedimentos de contratação de escola para recrutamento de 3 (três) técnicos especializados. A saber:

Horário nº	Técnico especializado	Nº de horas semanais	Condições de admissão
62	Para Formação nas disciplinas de: - Tecnologia Alimentar; - Gestão e Controlo; - Técnicas de Serviço de Restaurante/Bar	18	Apenas serão admitidos candidatos licenciados em Ciência Alimentar ou equivalente

Trata-se de contrato de trabalho a termo resolutivo, de duração **anual** (até ao dia 31 de agosto de 2027), sendo o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros o local de prestação de serviços.

O procedimento concursal realiza-se através da aplicação informática SIGHRE, disponibilizada na página da Agência para a Gestão do Sistema Educativo: https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login

Os candidatos devem enviar, durante a fase de candidatura, o portfólio constituído por:

-formulário de candidatura (download a partir da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros http://www.aemc.pt/portal/ registando, obrigatoriamente, o nº anexo em que é possível confirmar as declarações prestadas),

-currículo, conforme modelo europeu, com um máximo de 3 páginas A4,

-toda a documentação comprovativa das informações prestadas,

-toda a documentação prevista no art.º 41º do Decreto-lei nº 32-A/2023 de 8 de maio.

O portfólio poderá ser entregue, presencialmente, durante o horário de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Sede, sita no Largo das Escolas; 5340-245 Macedo de Cavaleiros ou enviado, digitalmente, indicando o nº do horário em causa, através do seguinte endereço de correio eletrónico: artur.martins@aemc.pt

Não serão aceites documentos enviados fora do prazo de candidatura.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Observar-se-ão os seguintes critérios de seleção:

EBS de Macedo de Cavaleiros
Largo das Escolas, s/nº
5340 - 245 Macedo de Cavaleiros
Tel. 278421680
geral@aemc.pt / http://www.aemc.pt/

Critério	Ponderação
1-Avaliação do portfólio (AP)	30%
2-Entrevista de avaliação de competências (EAC)	35%
3-Número de anos de experiência profissional na área (EP)	35%

Aos critérios de seleção estão associados os seguintes subcritérios e Subponderações:

1-Avaliação de portfólio	Pontuação	Subponderações	Ponderação	Observações
Classificação académica da licenciatura na área ou equivalente que confere habilitação		10%		
10,00 a 12,99	10			
13,00 a 14,99	13			
15,00 a 16,99	15			
17,00 a 20,00	18			
Valoração de 1 ponto se detentor de Grau de Mestre na área	+1			O resultado da soma de todas as valorações tem como limite máximo 20 pontos no subcritério classificação académica
Valoração de 1 ponto se detentor de Pós-graduação na área	+1			
Valoração de 1 ponto se detentor de Grau de Doutor na área	+1			
Desenvolvimento/participação em projetos relevantes para o exercício de funções às quais se candidata		10%		
Sem experiência	0			
Participação na implementação de projeto de intervenção em contexto escolar, com articulação escola/família/instituições da comunidade	10		30%	
Acompanhamento de alunos sinalizados em contexto escolar, com articulação escola/família/instituições da comunidade	15			
Criação, implementação e desenvolvimento de projeto de intervenção em contexto escolar, com articulação escola/família/instituições da comunidade	20			
Formação relevante na área		10%		As unidades curriculares acreditadas como formação contínua só podem ser consideradas quando não

EBS de Macedo de Cavaleiros
Largo das Escolas, s/nº
5340 - 245 Macedo de Cavaleiros
Tel. 278421680
geral@aemc.pt / http://www.aemc.pt/

				integrem o currículo já contabilizado como formação académica
0 horas	0			
1 a 14 horas	8			
15 a 29 horas	14			
30 a 49 horas	18			
50 ou mais horas	20			

2-Entrevista de avaliação de competências	Pontuação	Subponderações	Ponderação	Observações
Adequação do perfil de competência do candidato às funções a desempenhar		25%	35%	As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de 10 candidatos, ordenados em função das avaliações dos critérios 1 (AP) e 3 (EP), cf alínea c), ponto 10, artº 40º do Decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio.
Elevado	20			
Bom	16			
Suficiente	12			
Reduzido	8			
Motivação e capacidade de comunicação		5%		
Elevado	20			
Bom	16			
Suficiente	12			
Reduzido	8			
Sentido crítico e capacidade de resposta às diferentes situações		5%		
Elevado	20			
Bom	16			
Suficiente	12			
Reduzido	8			

3-Nº de anos de experiência profissional na área	Pontuação	Subponderações	Ponderação	Tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2025, expresso em dias, devidamente comprovado com documentação
1 a 354 dias (menos de 1 ano)	4	---	35%	
365 a 1095 dias (até 3 anos)	8			
1096 a 2190 dias (até 6 anos)	14			
2191 a 3650 dias (até 10 anos)	16			
3651 ou mais (mais de 10 anos)	18			

EBS de Macedo de Cavaleiros
Largo das Escolas, s/nº
5340 - 245 Macedo de Cavaleiros
Tel. 278421680
geral@aemc.pt / http://www.aemc.pt/

Valoração de 1 ponto se o nº de anos de experiência profissional em contexto escolar for até 6 anos	+1			
Valoração de 2 pontos se o nº de anos de experiência profissional em contexto escolar for superior a 6 anos	+2			
Se a experiência profissional for noutros contextos que não o escolar não é valorada	0			

CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Lecionação das disciplinas - Tecnologia Alimentar; - Gestão e Controlo; - Técnicas de Serviço de Restaurante/Bar a turma CEF e profissional de Restaurante/Bar.

JÚRI

Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri composto por três elementos efetivos e dois suplentes designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros.

LISTAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS/ SELECIONADOS

Será observado o disposto:
-na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.
-na LGTFP (Decreto-lei nº 13/2024, de 10 de janeiro)
-no presente Aviso de Abertura
-no Decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio

MOTIVOS DE EXCLUSÃO

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

São motivos de exclusão deste concurso:
-a não apresentação do portfólio no prazo estipulado;
-a não comparência à entrevista;
-a apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
-a não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
-o não cumprimento das normas legais nos diplomas aplicáveis

CRITÉRIO DE DESEMPATE

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

1º Candidato com maior pontuação no critério "Entrevista de avaliação de competências"
2º Candidato com maior pontuação no critério "Portfólio"

EBS de Macedo de Cavaleiros
Largo das Escolas, s/nº
5340 - 245 Macedo de Cavaleiros
Tel. 278421680
geral@aemc.pt / http://www.aemc.pt/

3º Candidato com maior pontuação no critério "Nº de anos de experiência profissional na área"
4º Candidato com maior idade

LISTA ORDENADA FINAL

A graduação final (GF) de cada candidato é calculada da seguinte forma:

GF=0,30xAP+0,35xEAC+0,35xEP

Terminado o processo de seleção com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação da fórmula acima.

Todas as listas serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento e afixadas em local visível na Escola Sede.

06-11-2026

O Diretor



(Rogério Salvador Pereira Rodrigues)